



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Ed (8) 189 13 e 14 12 2013  
Bancileta  
Responsável

**LEI Nº 1832/2013**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente do município no valor de R\$ 2.250.041,33 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil, quarenta e um reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura e Fundos Municipais.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012), conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA	VALOR SEM RPPS
Ativo Financeiro	8.162.831,67	5.133.694,20	3.029.137,47
Passivo Financeiro	861.869,25	82.773,11	779.096,14
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>5.014.238,56</b>	<b>5.050.921,09</b>	<b>2.250.041,33</b>

**Art. 3º** - Os Créditos Suplementares serão abertos de acordo com as necessidades orçamentárias através de decreto até o limite citado no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2013.

  
**SALOMÃO LEMOS GONÇALVES**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)